

MPM CORPÓREOS S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 26.659.061/0001-59

NIRE 35.300.498.607 | Código CVM n.º 02544-5

AVISO AOS ACIONISTAS

São Paulo, 30 de abril de 2025 – A MPM CORPÓREOS S.A. (“Companhia”) vem comunicar que, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada nesta data, dentre outras matérias, foi aprovada a distribuição de dividendo mínimo obrigatório, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R\$ 597.978,11 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos), correspondente a R\$ 0,00165752776, por ação ordinária de emissão da Companhia, descontadas as ações em tesouraria (“Dividendos”).

O pagamento dos Dividendos obedecerá aos seguintes termos, condições e procedimentos:

1. Terão direito aos Dividendos ora declarados as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 30 de abril de 2025, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
2. As ações da Companhia serão negociadas “*ex-dividendos*” a partir de 02 de maio de 2025, inclusive.
3. O pagamento dos Dividendos no Brasil será realizado em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 08 de maio de 2025.
4. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos Dividendos e a data do seu efetivo pagamento.
5. Na data do pagamento dos Dividendos, a Companhia creditará o Dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 30 de abril de 2025 (respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco BTG Pactual S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.

6. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os Dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pelo Banco BTG Pactual S.A.
7. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus Dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.
8. O recebimento dos Dividendos será isento de Imposto de Renda, de acordo com o art. 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Fabio Itikawa

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MPM CORPÓREOS S.A.*Publicly Held Company*

Corporate Taxpayers ID (CNPJ/MF) No. 26.659.061/0001-59

Company Register (NIRE) No. 35.300.498.607 | CVM Code n.º 02544-5

NOTICE TO SHAREHOLDERS

São Paulo, April 30th, 2025 – MPM CORPÓREOS S.A. (“Company”) hereby informs its shareholders that, at the Annual and Extraordinary Shareholders’ Meeting held on this date, among other matters, the distribution of the mandatory minimum dividend related to the fiscal year ended on December 31st, 2024, was approved, in the total amount of five hundred ninety-seven thousand, nine hundred seventy-eight Brazilian Reais and eleven cents (R\$ 597,978.11), corresponding to R\$ 0.00165752776 per common share issued by the Company, disregarding treasury shares (“Dividends”).

The payment of the Dividends shall observe the following terms, conditions, and procedures:

1. Shareholders registered as such on the base date of April 30th, 2025, will be entitled to the Dividends, including transactions carried out on this date.
2. The Company’s shares will be traded “ex-dividends” as of May 2nd, 2025, inclusively.
3. The payment of the Dividends in Brazil will be made in Brazilian currency, in one single installment, on May 8, 2025.
4. There will be no monetary adjustment or interest applied between the date of the declaration of the Dividends and the date of their actual payment.
5. On the date of payment, the Dividends will be credited to each shareholder according to the number of common shares held on the base date of April 30th, 2025 (including trades conducted up to and including that date), based on the bank account details provided to Banco BTG Pactual S.A., the institution responsible for the bookkeeping of the Company’s shares.
6. For shareholders whose registration does not contain the Taxpayer ID (CPF/CNPJ) or the indication of “Bank/Branch/Checking Account”, the Dividends will only be credited after the registration is updated, within the deadlines set by Banco BTG Pactual S.A.

7. Shareholders whose shares are held through securities custody service providers will have their Dividends credited in accordance with the procedures adopted by such custodians.
8. The receipt of the Dividends is exempt from income tax, pursuant to article 10 of Law No. 9,249, of 1995.

São Paulo, April 30th, 2025.

Fabio Itikawa

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer